



RESPOSTA À PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PROCESSO Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA 09 (NOVE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

A empresa **LASLED COMERCIAL LTDA - ME**, apresenta os Pedidos de Esclarecimentos abaixo, relacionados com o processo referenciado.

As respostas foram elaboradas por consultor contratado, devidamente registrado no CREA.

DÚVIDAS E RESPOSTAS

04 - Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED;

Pergunta 1:

Qual a razão da exigência do Vidro de Cristal Temperado ser Plano ?

Porque não somente Vidro de Cristal Temperado com espessura mínima de 4mm para a proteção do conjunto óptico do LED ?

RESPOSTA:

Com relação ao vosso apontamento, temos a esclarecer as seguintes justificativas, que nos levaram a optar pela utilização do vidro plano de 4 mm de espessura.

Apesar da lente em vidro plano de 04 mm diminuir a quantidade de lumens da lâmpada de LED, por ser considerada mais uma barreira. Entendemos que a lente de vidro com proteção IK08, tem a finalidade de preservar a lente de polímero, pois esta impede a ação de agentes externos que debilitam a lente de polímeros, atenuando a deterioração via compostos orgânicos voláteis, e a incidência direta de raios ultravioletas (UV) presentes nas vias públicas. Vide item relacionado na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 (A.9.5 e A.9.5.3).

Levando-se em conta que a municipalidade não pretende se preocupar e dispensar recursos financeiros visando à manutenção preventiva (limpeza das luminárias), o uso de vidros planos eleva a expectativa de vida útil da lente polímeros/termoplásticos devido à ação dos agentes supracitados, garantindo a resistência mecânica, sendo aplicada neste edital devido aos requisitos de segurança e durabilidade.

Portanto o vidro plano facilita sua manutenção, principalmente sua substituição se houver a necessidade, após o fim de sua garantia.

Desta forma, atentando ao disposto no artigo 3º da Lei de Licitações, constatamos que o Pregão Presencial 010/2019 encontra-se dentro da legalidade, não existindo qualquer espécie de direcionamento ou restrição na participação de empresas interessadas.

ITEM 17 exige:

A Luminária deverá ser fornecida com base para relé com sete pinos e driver dimerizável entre as faixas de zero à dez (preparada para receber o sistema de tele gestão), sendo a base central compatível com relé de três pinos conforme norma padrão ABNT NBR 5123.

Pergunta 2:



2.1 - O Driver deve ser fornecido com base para relé com sete pinos dimerizável entre as faixas de zero à dez e também apto à receber o sistema de telegestão ?

Ou:

2.2 - O Driver deve ser fornecido com base para relé com sete pinos somente dimerizável entre as faixas de zero à dez ?

Considerações quanto ao questionamento do Item 17, caso a intenção das Prefeituras seja a instalação de sistema de telegestão futuramente e a não necessidade imediata da dimerização:

- 1. O Driver com possibilidade de dimerização (necessita de 5 pinos) aumenta o custo da luminária por volta de 30% no preço.**
- 2. O Driver com possibilidade de dimerização e telegestão, (necessita de 7 pinos) aumenta o custo da luminária por volta de 50% no preço.**
- 3. Caso seja, futuramente, implantado o processo de implantação da telegestão, exigirá das Prefeituras a contratação de uma empresa especializada em telegestão para administrar o serviço.**
- 4. A contratação de software específico.**
- 5. O software da telegestão deverá ser compatível com as luminárias (driver) instaladas.**
- 6. Custo da gestão e manutenção da telegestão , em média US 20,00 por ponto instalado.**
- 7. A substituição de todas as fotocélulas de 3 pinos para 7 pinos, com alto custo. As fotocélulas de 3 pinos são de custo inferior.**
- 8. Após essas sucintas considerações, acreditamos a não necessidade da exigência por parte deste Consórcio, do fornecimento do driver dimerizável e menos ainda do driver com possibilidade de telegestão, pois somente está sendo exigido a base para relé de 7 pinos, compatível com relé de três pinos conforme norma padrão ABNT NBR 5123. O que denota que será usado inicialmente relé convencional de 3 pinos.**

RESPOSTA:

Com relação ao vosso apontamento, temos a esclarecer as seguintes justificativas, que serão atendidas diversas cidades do consórcio, sendo que algumas dessas requisitaram a utilização de driver e software dimerizável para telegestão inteligente visando a utilização com câmeras de segurança, gestão de iluminação etc. Devido a esse processo, tornou-se necessário o edital atender tanto as cidades que buscam a telegestão, quanto as cidades que requerem somente o relé convencional que a norma ABNT NBR 5123 descreve. Como não era possível discriminar cada cidade no edital, optou-se em uma solução que abrange todos os interessados, mesmo ocorrendo o contraponto de elevar o valor final do produto para todos, pois todas as cidades visam um dia utilizarem da telegestão. Portanto, faz prevalecer as exigências do edital.

Assis, 19 de junho de 2019.

SILVIA MIRANDA GOMES
PREGOEIRA